

6.01.04 - Direito / Direitos Especiais

ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS FEDERAIS NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE LITORAL SUL DA BAHIA (2016-2018)

Caroline Sertão Alves¹, Patrícia Monteiro Alcântara¹, Guilhardes de Jesus Júnior¹

1. Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Departamento de Ciências Jurídicas, Curso de Direito

Resumo

O presente trabalho expõe análises de dados referentes às atuações realizadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e aos embargos realizados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), instaurados nos municípios do Território de Identidade Litoral Sul Baiano durante os anos de 2016 a 2018. Assim, mediante pesquisa realizada em meio eletrônico, objetivou-se traçar um parâmetro de funcionamento da prestação de serviços desses órgãos, possuindo como base de análise a existência ou não de regularidade. Para tanto, além dos dados referentes ao ano de 2018, buscou-se ampliar o recorte temporal de análise, usando pesquisas anteriormente promovidas pelo grupo de pesquisa e extensão Vivências Interdisciplinares em Direitos Socio Ambientais (VIDA). Posto isso, percebemos que esse estudo se faz necessário para a promoção da transparência ambiental, ao momento que materializa dados até então indisponíveis em forma sistematizada à parcela da população.

Autorização legal: não se aplica: dados públicos.

Palavras-chave: IBAMA; ICMBio; sustentabilidade.

Apoio financeiro: CNPq, UESC.

Introdução

O atual estágio de degradação ambiental tem levado a sociedade a questionar não só as causas que a determinam como também as conseqüências para as gerações atual e futuras, bem como os meios de solução da crise, com a regeneração dos recursos já degradados e proteção dos recursos ainda disponíveis mediante preservação ou uso sustentado. Nesse sentido, ressalta-se a importância da atuação administrativa na defesa do meio ambiente por meio de, dentre outras atividades, a fiscalização das atividades degradadoras do meio ambiente. Essa atividade, prevista na Constituição e na legislação infraconstitucional, é de forma geral regulada pela Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), pelo Decreto nº 6.514/2008 (regulamenta a Lei de Crimes Ambientais e tipifica as infrações ambientais e seu procedimento na esfera federal), e pela Lei Complementar nº 140/2011 (Regula a Cooperação dos entes federativos para a proteção do meio ambiente), esta última fixando o âmbito de competência da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, regulando os incisos VI e VII do art. 23 da Constituição, o qual estabelece a competência comum para a proteção dos recursos ambientais.

A pesquisa que originou o trabalho justifica-se pela necessidade de se acompanhar e conhecer os instrumentos normativos de proteção e prevenção ao dano ambiental, fundamentando-se na Transparência Ambiental enquanto conceito capaz de clarificar o conhecimento dos cidadãos e, conseqüentemente, instigar uma maior participação social. A pesquisa em questão analisa e fornece uma relação de embargos e atuações realizadas pelos órgãos ambientais federais – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), no território de identidade litoral sul da Bahia, durante os anos de 2016 a 2018.

Posto isso, mediante a produção de tabelas e gráficos, objetiva gerar um banco de dados de fácil acesso e compreensão à população em geral, instruindo sobre os instrumentos e, ao mesmo tempo, explanando a efetividade na atuação desses órgãos.

Metodologia

Foram realizados levantamento em meio eletrônico nos sites oficiais dos órgãos ambientais federais (IBAMA e ICMBio) para a sistematização, tabulação e formação gráfica dos dados referentes ao ano de 2018.

Além mais, utilizou-se de informações previamente coletadas por outros integrantes do grupo Vivências Interdisciplinares em Direitos Socioambientais (VIDA), porquanto parte do banco de dados institucional, com o objetivo de ampliar o recorte temporal de análise e conseqüentemente seu nível de exatidão. Assim, foi traçado um nexos entre os dois períodos a fim de que fossem demonstradas possíveis oscilações.

Nesse sentido, vale citar os vinte e seis (26) municípios abrangidos pelo recorte: Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una e Uruçuca.

Posto isso, o primeiro recorte trata do IBAMA e suas atuações ambientais instauradas nos municípios

do território de identidade litoral sul da Bahia durante o período de agosto de 2018 a novembro de 2018 (quatro meses ao todo), baseando-se na data final do recorte utilizado por Patricia Monteiro Alcântara, do Grupo VIDA, em seu projeto de Iniciação Científica financiado pelo ICB (análise de dados: agosto de 2017 à agosto de 2018). As quatro categorias analisadas foram: tipo de infração; a data da autuação; município onde ocorreu a transgressão; e a personalidade jurídica do autuado.

Cabe ressaltar que autuação ambiental, frequentemente chamada de Auto de Infração ambiental é um procedimento administrativo realizado a fim de que se apurem e posteriormente corrijam todas as ações e omissões que possivelmente violem as regras de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação ambiental,

Ademais, o segundo recorte trata do ICMBio e os embargos instaurados nas Unidades de Conservação da Mata Atlântica abrangidas pelo território sul baiano em específico e outras relevantes em suas proximidades, durante os meses de novembro de 2017 a novembro de 2018. As quatro categorias analisadas foram: data do embargo; cidade onde ocorreu a transgressão; nome da unidade de conservação; tipo da infração; e a natureza jurídica da pessoa embargada.

Por conseguinte, o termo Embargo se refere as sanções e/ou medidas administrativas aplicadas cautelarmente a fim de que uma área então degradada consiga se regenerar ou ser recuperada.

Resultados e Discussão

Sobre o recorte do IBAMA, genericamente, alcançou-se: dentre os vinte e seis (26) municípios do Território de Identidade Litoral Sul, apenas foram registradas autuações em seis (6) deles (Itabuna, Uruçuca, Camacan, Coaraci, Itacaré e Ubaitada). Durante o recorte temporal de quatro meses (agosto a novembro de 2018) ocorreram doze (12) autuações ambientais, havendo picos de atividade em setembro, com três casos, e outubro, com oito. A par disso, Itabuna foi o local com mais infrações, seis dos doze, seguida de Uruçuca, com duas, e por fim as cidades de Camacan, Coaraci, Itacaré e Ubaitaba com um registro cada.

Ademais, o site oficial do IBAMA divide as infrações em dez tipos: Cadastro técnico Federal; Unidade de Conservação; fauna; flora; pesca; qualidade ambiental; administração ambiental; licenciamento; modificação genética e biopirataria; outras. Contudo, sete das doze infrações em análise estão indeterminadas como "Outras", duas como flora e, com uma cada, fauna, pesca e controle ambiental. Por fim, das doze infrações, oito delas foram cometidas por Pessoa Jurídica, ou seja, 66,66%.

Sobre o recorte do ICMBio, genericamente: foram registrados apenas quatro embargos, estando eles distribuídos entre as unidades de conservação Parque Nacional (PARNA) de Boa Nova (25%) e Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) de Una (75%). Ademais, dos doze meses em análise, os registros ocorreram apenas em novembro de 2017 e novembro de 2018, com dois casos cada.

Além disso, o ICMBio divide a natureza das transgressões de acordo com as informações contidas no Decreto 6.514/08, podendo ser contra: pesca; fauna; flora; exclusiva de unidade de conservação; poluição e outras; contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural; e contra a administração ambiental. Assim, registraram-se três casos contra a flora e um referente a poluição e outras.

Findando, todas as quatro infrações foram praticadas por Pessoas Físicas, fato que destoava do período de análise anterior (novembro de 2016 a novembro de 2017), em que oitenta (80) das noventa e oito (98) foram praticadas por Pessoa jurídica.

Conclusões

Comparando os dados obtidos pelas atividades preexistentes com os aqui expostos, é notável a discrepância atuacional dos serviços prestados pelo ICMBio: enquanto no período A (2016 – 2017) houve um total de noventa e oito (98) embargos distribuídos em quatro (4) meses, o período B (2017 – 2018) apresentou apenas quatro (4) embargos distribuídos em dois (2) meses. Sob a luz dessa fatalidade, a regularidade e o padrão nos serviços prestados pelo ICMBio torna-se questionável.

Já o IBAMA, durante os meses de agosto a novembro de 2018, registrou um total de doze (12) ocorrências em quatro (4) meses, enquanto o período de agosto de 2017 à agosto de 2018 apresentou um total de quarenta e seis (46) em doze (12) meses. Para tanto, realizando cálculos simples, o primeiro gráfico possui uma média de três (3) autuações por mês, enquanto o segundo possui média de três vírgula oito (3,8) autuações por mês. Logo, fica evidente a regularidade e padrão nos serviços prestados pelo IBAMA.

Importante destacar que, no âmbito das competências, a fiscalização ambiental do ICMBio se restringe às Unidades de Conservação Federais e suas zonas de amortecimento, e o IBAMA exerce a fiscalização nas hipóteses de licenciamento ambiental a ser realizado pela União. Essa competência estabelecida pela LC 140/2011 diminuiu muito a atividade de fiscalização anteriormente realizada pelo IBAMA, hoje atribuída precipuamente aos estados, municípios e Distrito Federal. Faz-se necessário, em função da *expertise* acumulada por esses órgãos, a atuação coordenada entre os órgãos da administração ambiental dos entes federados para uma maior efetivação das políticas de proteção, para que se atinja o objetivo constitucional de garantir a todos um ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, para o desfrute pleno desses recursos para as presentes e futuras gerações de todas as formas de vida.

Referências bibliográficas

AREAS embargadas. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio), 2018. Mapa temático e dados Geoestatísticos das unidades de conservação federais. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/infracoesambientais/areas-embargadas?id=4004:mapa-tematico-e-dados-geoestatisticos-das-ucs>>. Acesso em: 15 de novembro de 2018.

AUTUAÇÕES ambientais. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. 2018. Fiscalização e Proteção: Fiscalização ambiental. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/fiscalizacao-ambiental/autuacoes-ambientais>>. Acesso em: 15 de novembro de 2018.